

SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11/2014

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME.

Objeto:
CAPACITAÇÃO DE TRÊS VEREADORES NO CURSO “A COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITOS – CPI NO LEGISLATIVO MUNICIPAL”,
NOS DIAS 22 A 25 DE JULHO DE 2014, EM CURITIBA.

Valor:
R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais), sendo R\$ 390,00
(trezentos e noventa reais) por participante.

Fundamento Legal:
Art. 25, Inc. II, Art. 13, Inc. VI da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 18 de julho de 2014.



CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camarathb@uol.com.br

PORTARIA Nº 03/14

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2014, composta pelos seguintes membros: Francisco José Queiroz Tobich, Helena Pereira, Maurício Diogenes de Castro, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2014.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de janeiro de 2014.


Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº ____/2014

Setor requisitante: Secretaria de Administração

AQUISIÇÃO DE CAFÉ

| Inscrições | Nome do Curso: |
|------------|--|
| 03 | Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI no Legislativo Municipal, nos dias 22 a 25 /07/2014. |
| | |

JUSTIFICATIVA

“Treinamento e qualificação dos Vereadores: Hamilton Aparecido Machado, Célia Regina Sobrinho de Andrade e Luiz Carlos dos Santos Martins ”

DATA: 16/07/2014

Secretaria de Administração

AUTORIZO

Presidente da Câmara

Encaminhamos este requerimento para providências do parecer jurídico quanto ao processo de inexigibilidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA – PR



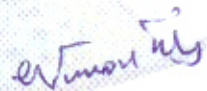
Telêmaco Borba – PR, 09 de julho de 2014.

Faço uso do presente para REQUERER minha inscrição no Curso “**Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI no Legislativo Municipal**”, que será ministrado pelo CEAP, em Curitiba, PR, nos dias 22 a 25 de julho de 2014, conforme programação anexa.

Solicito também a liberação das respectivas diárias e locomoção.

Certo de Vossa costumeira atenção subscrevo-me,

Atenciosamente.


LUIZ CARLOS DOS SANTOS MARTINS
VEREADOR

Ilustríssimo Senhor,
FRANCISCO TOBICH
MD. Secretário de Administração.
Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Paraná

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA - PR |
| DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| PARA: DIV. ADMINISTRAÇÃO |
| TELÊMAGO BORBA 11/07/2014 |
| ASSINATURA |

PROVIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

De: Gabinete Vereadora Célia Andrade

Para: Gabinete da Presidência

Data: 15 de Julho de 2014

Assunto: Solicitação para participação em curso de capacitação

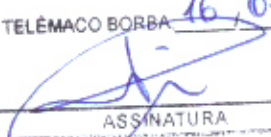
Senhor Presidente

Venho através do presente solicitar que efetue minha inscrição no Curso de Comissão Parlamentar de Inquérito-CPI no Legislativo Municipal, que acontecerá nos dias 22 á 25 de Julho de 2014, no CEAP Centro de Estudos da Administração Pública.

Atenciosamente,



CÉLIA REGINA SOBRINHO DE ANDRADE

| |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA - PR |
| DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| PARA: DIV. ADMINISTRATIVA |
| TELEMACO BORBA 16, 07, 2014 |
|  |
| ASSINATURA |

P/PROV. E. ANDRADE

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PR



Telêmaco Borba – PR, 09 de julho de 2014.

Faço uso do presente para REQUERER minha inscrição no Curso “**Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI no Legislativo Municipal**”, que será ministrado pelo CEAP, em Curitiba, PR, nos dias 22 a 25 de julho de 2014, conforme programação anexa.

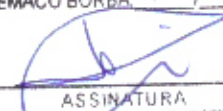
Solicito também a liberação das respectivas diárias e locomoção.

Certo de Vossa costumeira atenção subscrevo-me,

Atenciosamente.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
VEREADOR

Ilustríssimo Senhor,
FRANCISCO TOBICH
MD. Secretário de Administração.
Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Paraná

| |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PR |
| DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| PARA: <i>DIR. ADMINISTRATIVO</i> |
| TELÊMACO BORBA, 11, 07, 2014 |
|  ASSINATURA |

11 PROVIDÊNCIAS

A Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI no Legislativo Municipal

Curso destinado a vereadores e assessores.

22 a 25 de Julho de 2014
Curitiba - PR

TERRAZAS PARK HOTEL
Rua João Negrão, 424, Centro
Curitiba - PR

Tel: (41) 3222-4000 - reservas@terrazasparkhotel.com.br



CEAP

CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Programação

Terça-feira: 22/07/2014

- Abertura do evento
- Credenciamento
- Horário: 13h00 min às 17h00min

Quarta-feira: 23/07/2014

- Palestra Painel I
- Horário: 08h00min às 12h00min

Quinta-feira: 24/07/2014

- Palestra Painel II
- Horário: 08h00min às 12h00min

Sexta-feira: 25/07/2014

- Palestra Painel III
- Palestra de Encerramento
- Entrega de Certificados.
- Horário: 8h00min às 12h00min

Atividades Eletivas
(Período Vespertino)

- Visita a órgãos públicos;
- Participação em sessões;
- Assessorias Individuais das 13h às 17h.

Obs: Essas atividades não serão obrigatórias.
Serão realizadas mediante o interesse dos participantes e prévia solicitação.

Conteúdo Programático

Painel I - INTRODUÇÃO

- Estrutura da Administração Pública: controle interno e externo
- Aspectos históricos da Comissão Parlamentar de Inquérito;
- Definição, Instauração e Funcionamento;
- Requisitos;
- Poder de Polícia.

Painel II – PODERES DE INVESTIGAÇÃO E PUNIÇÃO

- Poderes de Investigação: testemunhas, indiciados, quebra de sigilo bancário, fiscal e telefônico;
- Limitações, Requisição de documentos e informações e Regimento Interno.
- Lei nº 1.579/52;
- Legislação estadual;
- Inafastabilidade do Poder Judiciário;
- Crimes Públicos: Decreto 201/67 e outros.

PAINEL III – ASPECTOS A SEREM DESTACADOS

- Publicidade dos atos da CPI;
- Conclusão dos trabalhos;
- CPIs que marcaram história;
- Dinâmica específica.

Investimento

R\$ 450,00 por participante (Desconto para Grupos).

Incluso:

- Pastas Personalizadas.
- Coffee Break.
- Material Digital e Fotos do Evento.
- Certificado de Conclusão.
- Serviço de Recepção de Clientes na Cidade do Evento (Aeroportos / Rodoviárias).

Banco do Brasil S.A.
Agência: 1808-2
Conta: 27158-6

Pagamento Poderá ser efetuado através de Depósito Bancário, Boleto, Dinheiro ou cheque.

INSCRIÇÕES E INFORMAÇÕES

(41) 4063-9299 / (48) 3204-7194
inscricoes@ceapeventos.com.br
www.ceapeventos.com.br

Atenção: A entrega do certificado será efetuada mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória.

O CEAP se reserva no direito de cancelar os eventos quando não houver um quórum mínimo, não se responsabilizando pela eventual viagem ou participação daquela que não efetuou sua inscrição com antecedência.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13891611/0001-19

Razão Social: CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA

Endereço: AV RIO BRANCO / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014

Certificação Número: 2014063009444513655409

Informação obtida em 18/07/2014, às 16:22:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Certidão nº: 49436070/2014

Expedição: 18/06/2014, às 09:54:30

Validade: 14/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.891.611/0001-19, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:10:50 do dia 21/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2014.

Código de controle da certidão: **2389.09E7.BA20.C8DD**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 029222014-88888611

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
- ME

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2014.

Válida até 04/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº ____/2014

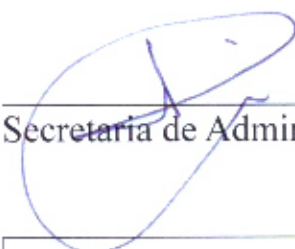
DATA: 16/07/2014

PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária


OBJETO: CURSO “COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO –
CPI NO LEGISLATIVO MUNICIPAL”

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **RS1.170,00 (Um mil cento e setenta reais).**




Secretaria de Administração

| Dotação |
|---|
| 33.90.39.48 00 - Serviço de Seleção e Treinamento |
| |
| |
| |



Secretário de Finanças



Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO. CURSO DE FORMAÇÃO DE VEREADORES. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITOS – CPI NO LEGISLATIVO MUNICIPAL. CEAP – CENTRO DE ESTUDOS PÚBLICOS MUNICIPAL.

1. OBJETO

Segundo expediente da Secretaria de Administração, visando a qualificação dos vereadores da Câmara Municipal, encaminhou a esta assessoria jurídica expediente justamente solicitando parecer sobre a possibilidade de instauração de procedimento de inexigibilidade, anexando, para tanto, informe do curso, bem como sua direta adequação ao que pretende o Legislativo.

2. MÉRITO

Diz a Lei de licitações, em seu art. 25, II da Lei 8.666/93:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

"(...)

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;"

Art. 13. Para fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ASSESSORIA JURÍDICA

Notadamente, a hipótese do caso concreto amolda-se perfeitamente ao permissivo legal em análise. Em primeiro lugar, trata-se de empresa de renome no mercado, cuja prestação de serviços na área de aperfeiçoamento é inquestionável.

A inviabilidade de competição, a seu turno, também se configura, pois o programa do curso em questão se enquadra perfeitamente nos moldes pretendidos pelo Legislativo, em busca do acréscimo intelectual de seus vereadores.

Ademais, há perfeito enquadramento entre o curso e as funções por eles desempenhados, conforme, aliás, ensina Marçal Justen Filho, *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, 13ª Edição, São Paulo, 2009: "*O inc. VI trata do desenvolvimento de recursos e técnicas de aperfeiçoamento dos agentes públicos. Não se incluem na previsão legal serviços de aperfeiçoamento desvinculados das funções desempenhadas pelos agentes públicos. Deve haver um vínculo de pertinência entre o treinamento e a atividade desempenhada*".

Neste ponto, importante registrar, não há dúvida, tratando-se, portanto, de inexigibilidade de licitação, mostrando-se inviável a disputa e adequada à hipótese aos dispositivos legais antes mencionados.

Pelo exposto, conclui-se que o andamento nesse sentido é o melhor caminho para obtenção do resultado final, qual seja, a capacitação dos vereadores através de curso com direta vinculação ao que se pretende pelo Legislativo.

Assim, manifestamo-nos pela legalidade da inexigibilidade de licitação em face do que diz o art. 25 c/c art. 13, VI da Lei de Licitações.

Encaminhe-se para os procedimentos de praxe.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 18 de julho de 2014.

LUÍS FABIANO DE MATOS

ASSESSOR JURÍDICO

OAB/PR 38.661



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 11/2014

OBJETO: Capacitação de três vereadores no curso: A Comissão Parlamentar de Inquéritos – CPI no Legislativo Municipal.

CONTRATADA: CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.891.611/0001-19


VALOR: R\$ 1.170,00 (um mil cento e setenta reais)

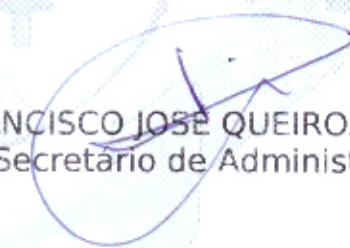
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de julho de 2014.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente


FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 22/2014.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **CARLOS ROBERTO RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 13.891.611/0001-19, com sede na cidade de Florianópolis - SC, na Rua Rio Branco, 404, bloco 02, sala 1203, bairro Centro, representada por **LUÍS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, Cédula de Identidade nº 6.210.722 SSP/SC e do CPF/MF nº 083.998.939-35, residente e domiciliado na Servidão Eustáquio Adão Medeiros, 95, bairro Campeche, Florianópolis - SC, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com fundamento no art. 25, II e 13, VI da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Objeto

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 03 (quatro) vereadores: Hamilton Aparecido Machado, Luiz Carlos dos Santos Martins e Célia Regina Sobrinho de Andrade, referente ao curso "COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITOS – CPI NO LEGISLATIVO MUNICIPAL", nos dias 22, 23, 24 e 25 de julho de 2014, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 11/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "prestação de serviços".

Cláusula Terceira – Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), sendo R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

Cláusula Quarta – Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal ou recibo, junto com as Certidões Negativas de Débitos do INSS, Trabalhista e FGTS vigentes, bem como Certidão Conjunta de Débitos Federais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Cláusula Sexta – Critério de Reajuste

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

Cláusula Sétima – Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e,
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela Contratante, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo, conforme disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2014, concedendo os respectivos diplomas aos participantes;
- b) Em caso de não fechamento de turma, promover a devida devolução de valores eventualmente pagos ou, então, a critério da CONTRATANTE, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza, a ser realizado na mesma cidade.

Cláusula Oitava – Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda - Duração

O presente contrato terá duração de até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura ou emissão de ordem de serviço, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br


Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.


E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


Telêmaco Borba, 18 de julho de 2014.


CARLOS ROBERTO RAMOS
Câmara Municipal de Telêmaco Borba
CNPJ/MF 77.780.146/0001-21


CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL MTD A – ME
CNPJ 13.891.611/0001-19
Luís Paulo Severo de Oliveira
Cédula de Identidade nº 6.210.722
CPF/MF nº 083.998.939-35

Testemunhas:


CARLOS ALBERTO MERHY
CPF: 007.623.189-53


SUÉLLEN DA COSTA GOMES
CPF: 052.748.629-93

DECRETON.º 21094

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º DECLARAR vago o cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, Nível IV, Classe D, ocupado pela servidora ROSELINE DE JESUS PEDROSO MOURA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em 23 de julho de 2014, devido ter completado a idade de 70 anos, portanto atingindo data limite de permanência no cargo efetivo no serviço público.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de julho de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETONº 21095

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º Inciso I da Lei Municipal nº 2026 de 18/02/2014, na forma prevista pelo inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

RESOLVE

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 12.160,06 (doze mil cento e sessenta reais e seis centavos), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

| FONTE 131- RECURSO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS/ PAR 201300176 EXERCÍCIO CORRENTE | | | |
|--|---|---------|------------------|
| | DESCRIÇÃO | RECURSO | VALOR |
| 11.00 | Secretaria Municipal de Educação | | |
| 11.004 | Ensino Fundamental | | |
| 12.351.1201.1035 | Aquisição de Microônibus Adaptado para Transporte de Alunos com Necessidades Educacionais Especiais | | |
| 5191 - 4490.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 131 | 12.160,06 |
| TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | | | 12.160,06 |
| TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES | | | 12.160,06 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº no valor de R\$ 12.160,06 (doze mil, cento e sessenta reais e seis centavos).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014, mediante autorizações inseridas no Art. 5º e incisos da Lei Municipal nº. 2023/2014 - PPA 2014/2017 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 2013/2013 - LDO 2014, ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de julho de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de Finanças

Luz Carlos Gibson
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 11/2014
OBJETO: Capacitação de quatro vereadores no curso: A Comissão Parlamentar de Inquéritos - CPI no Legislativo Municipal.

CONTRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
CNPJ: 13.851.611/0001-19

VALOR: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais);

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBIÇ
Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 12/2014
OBJETO: Capacitação de três vereadores no curso: Gestão Administrativa da Câmara Municipal.
CONTRATADA: UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP

CNPJ: 11.227.107/0001-93

VALOR: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais);

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBIÇ
Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº. 22/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 04 (quatro) vereadores: Hamilton Aparecido Machado, Luiz Carlos dos Santos Martins, Mário Cesar Marcondes e Célia Regina Sobrinho de Andrade, referente ao curso "A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITOS - CPI NO LEGISLATIVO MUNICIPAL" nos dias 22, 23, 24 e 25 de julho de 2014, em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 11/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Valor Total: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 360,00 (trezentos e noventa reais) por participante.

Data: 18/07/2014

Contrato nº. 23/2014

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político, para 03 (três) vereadores: Everton Fernando Soares, Carlos Roberto Ramos e Marcos William de Oliveira, referentes ao curso de "GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL", cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 12/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Valor Total: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), sendo R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) por participante.

Data: 18/07/2014

HANSENÍASE TEM CURA

PROCURE SABER SE VOCÊ TEM A DOENÇA.
PROCURE TRATAMENTO.

UNICOR SAÚDE
136
www.unicor.gov.br

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.
O TRATAMENTO É DE GRÁTIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNICOR SAÚDE

UNICOR SAÚDE
UNICOR SAÚDE
UNICOR SAÚDE



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 22 de Julho de 2014

PORTARIA Nº 66/14

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - AUTORIZAR, o vereador Everton Fernando Soares, a dirigir o veículo oficial placa ASA 7750 até o município de Curitiba/PR, no período das 09:00 do dia 23/07/2014 às 18:00 horas do dia 25/07/2014, a fim de participar e conduzir vereadores para o evento "Gestão Administrativa da Câmara Municipal" oferecido Unipública - Escola de Gestão Municipal.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ em 17 de julho de 2014.

Carlos Roberto Ramos
PRESIDENTE**RETIFICAÇÃO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2014.

OBJETO: Capacitação de três vereadores no curso: Comissão Parlamentar de Inquéritos - CPI no Legislativo Municipal.

TRATADA: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME
PJ 13.891.611/0001-19

VALOR: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da Nota Fiscal e Certidões Negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93 e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 25 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de julho de 2014.

CARLOS ROBERTO RAMOS
PresidenteFRANCISCO JOSÉ QUEIROZ TOBICH
Secretário de Administração**RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS CONTRATUAIS**
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº 22/2014.

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA - ME

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento político para 03 (três) vereadores: Hamilton Aparecido Machado, Luiz Carlos dos Santos Martins e Célia Regina Sobrinho de Andrade, referente ao curso "COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITOS - CPI NO LEGISLATIVO MUNICIPAL", nos dias 22, 23, 24 e 25 de julho de 2014 em Curitiba, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 11/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato.

Valor Total: R\$ 1.170,00 (um mil, cento e setenta reais), sendo R\$ 390,00 (trezentos e cinquenta reais) participante tratado na Cláusula Primeira.

a: 18/07/2014.

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TETRAN até 04/05/2014.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---------------|-----------------|---------------|-----------------|
| ACV0131 | 279150H00003805 | 14/07/2014 | 54522 |
| AFDS553 | 279150H00003907 | 15/07/2014 | 55415 |
| AHF4829 | 279150H00003810 | 11/07/2014 | 51351 |
| AIA1279 | 279150H00003825 | 10/07/2014 | 55411 |
| AIC4488 | 279150H00003821 | 16/07/2014 | 55415 |
| AIL9727 | 279150H00003820 | 14/07/2014 | 73662 |
| AJL0970 | 279150H00003795 | 10/07/2014 | 54600 |
| AJM5520 | 279150H00003807 | 10/07/2014 | 54525 |
| AJT0850 | 279150H00003831 | 14/07/2014 | 55417 |
| AKK7520 | 279150H00003837 | 15/07/2014 | 54800 |
| AKM4759 | 279150H00003814 | 15/07/2014 | 54525 |
| ALO6949 | 279150H00003811 | 14/07/2014 | 55415 |
| AML6300 | 279150H00003819 | 14/07/2014 | 73662 |
| ANE8125 | 279150H00003912 | 15/07/2014 | 55415 |

| | | | |
|---------|-----------------|------------|-------|
| ANF7290 | 279150H00003824 | 10/07/2014 | 54600 |
| ANJ1542 | 279150H00003833 | 15/07/2014 | 55416 |
| ANV3608 | 279150H00003825 | 11/07/2014 | 55413 |
| AOD0718 | 279150H00003845 | 17/07/2014 | 54600 |
| AOE3282 | 279150H00003842 | 16/07/2014 | 55416 |
| AOQ8192 | 279150H00003794 | 14/07/2014 | 55411 |
| AOV6305 | 279150H00003809 | 11/07/2014 | 73662 |
| APX5569 | 279150H00003797 | 15/07/2014 | 54521 |
| AQI2294 | 279150H00003841 | 16/07/2014 | 54526 |
| AQV7938 | 279150H00003812 | 14/07/2014 | 55415 |
| ARH3512 | 279150H00003809 | 15/07/2014 | 55417 |
| ASO1803 | 279150H00003830 | 14/07/2014 | 54521 |
| ASX1215 | 279150H00003915 | 15/07/2014 | 55414 |
| ATP5641 | 279150H00003836 | 15/07/2014 | 55415 |
| AUK4674 | 279150H00003802 | 14/07/2014 | 54526 |
| AUS6955 | 279150H00003843 | 17/07/2014 | 54522 |
| AUU0178 | 279150H00003834 | 15/07/2014 | 54600 |
| AVI8413 | 279150H00003903 | 14/07/2014 | 54522 |
| AVT4701 | 279150H00003844 | 17/07/2014 | 73662 |
| AVX4330 | 279150H00003808 | 10/07/2014 | 54526 |
| AVZ2161 | 279150H00003832 | 15/07/2014 | 55416 |
| AWM9553 | 279150H00003800 | 14/07/2014 | 59910 |
| AXB9987 | 279150H00003910 | 16/07/2014 | 55412 |
| AXG5036 | 279150H00003798 | 14/07/2014 | 55413 |
| AXY8896 | 279150H00003805 | 09/07/2014 | 54600 |
| AYC6639 | 279150H00003799 | 14/07/2014 | 54526 |
| AYD7992 | 279150H00003818 | 14/07/2014 | 54600 |
| AZQ8615 | 279150H00003840 | 16/07/2014 | 55417 |
| CSY7857 | 279150H00003916 | 17/07/2014 | 58350 |
| DEB1230 | 279150H00003804 | 09/07/2014 | 55414 |
| DET7406 | 279150H00003905 | 15/07/2014 | 57380 |
| DNL3914 | 279150H00003835 | 15/07/2014 | 54600 |
| DSY0222 | 279150H00003815 | 15/07/2014 | 55417 |
| EBU2443 | 279150H00003805 | 14/07/2014 | 55417 |
| EE14382 | 279150H00003839 | 16/07/2014 | 55413 |
| EKQ7556 | 279150H00003906 | 14/07/2014 | 73662 |
| ENL5405 | 279150H00003795 | 11/07/2014 | 54600 |
| EUI7300 | 279150H00003811 | 16/07/2014 | 55412 |
| IEE8892 | 279150H00003826 | 02/07/2014 | 55412 |
| IEE8892 | 279150H00003829 | 02/07/2014 | 55412 |
| KNL2427 | 279150H00003813 | 15/07/2014 | 59599 |
| LYR4181 | 279150H00003815 | 15/07/2014 | 54522 |
| MEL8004 | 279150H00003839 | 15/07/2014 | 55414 |
| MHO3291 | 279150H00003817 | 14/07/2014 | 55416 |
| MRO0585 | 279150H00003793 | 10/07/2014 | 73662 |
| OXG9186 | 279150H00003827 | 11/07/2014 | 54790 |

PORTARIA Nº 2878

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a SÉRGIO LUIZ DE SOUZA, ocupante do cargo de Assistente I, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, CPF nº 803.338.699-15, nos termos da Lei nº 1674/2008.

Elemento da despesa:

| | | |
|----------------|--|--------------|
| 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 4.000,00 |
| | Total | R\$ 4.000,00 |

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de julho de 2014.

Benedito Alves Júnior
Secretário Municipal de FinançasLuiz Carlos Gibson
Prefeito**Boletim Oficial do Município**
de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063
SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Morais, 109 | (42) 3904-1669
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647